



PROJETO DE LEI Nº 515/2021

AUTORA: JÔ OLIVEIRA

## PARECER

### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 515/2021 altera a Lei 6.302/15 e dá outras providências, de autoria da Vereadora Jô Oliveira, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela pretende alterar a Lei 6.302/15, através da propositura nº 515/2021.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo  
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

### 3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 515/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 20 de Novembro de 2021.

---

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

---

Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

---

Membro

Valéria Silva Aragão